DECRETO N° 4377 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece sobre os permissionários autorizados a exploração do serviço de táxi convencional no Ponto do Acaso.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e conforme decisão do Conselho Municipal de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o ponto de táxi, situado na Rua Cel. Soares de Carvalho, frente ao n° 451 como Ponto Acaso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica determinado o endereço ao ponto mencionado neste Artigo, para exploração de serviços de táxi-convencional exclusivamente pelos permissionários autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Ficam estabelecidos os permissionários autorizados à exploração de serviços de táxi-convencional, no ponto estabelecido pelo Artigo anterior, conforme seguem:

a) ARTHUR NUNES DOS SANTOS;
b) MARIA ELISETE DA CUNHA MORAIS;
c) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 3° - O descumprimento ao que está estabelecido neste decreto é considerado infração a legislação específica e está capitulada no código disciplinar anexo a referida legislação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.292/2010, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.